

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

PROCESSO Nº 3/2026

Pelo presente, o **Setor de Compras, Licitações e Contratos** deste Poder Legislativo, fundamentado pela **Assessoria Jurídica** desta Casa, responsável pelo controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e mediante a solicitação e indicação de recursos realizada em 15 de janeiro de 2026, vem proceder a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, cujos documentos encontram-se anexos, nos seguintes termos:

1. Empresa vencedora:

Empresa	CNPJ
INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA	01.484.706/0001-39

2. Objeto e Valor:

Objeto	Valor
1 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de curso ou palestra/seminário	R\$ 1.960,00

3. Justificativa:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido na alínea "f" do inciso III art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica na alínea "f" do inciso III art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, já que se fundamenta na necessidade de capacitação permanente dos agentes públicos e que a capacitação de servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público,



através de aperfeiçoamento e assimilação de novos conhecimentos normativos e procedimentais sobre o tema.

4. Conclusão:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do Poder Legislativo optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Compras, Licitações e Contratos e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Nestes termos, essa Assessoria Jurídica é favorável a que se proceda à inexigibilidade de licitação.

Camaquã, 15 de janeiro de 2026.

O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém **assinatura(s) digital(is)** cuja autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço <<http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento>>.

ARLENE FONSECA RADMANN DUARTE

Assessora Jurídica
OAB/RS nº 70.788
Matrícula nº 115.614-0/3

RAFAEL FERNANDES

Oficial Legislativo
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos
Portaria nº 32/2017
Matrícula nº 11.438-3/1

AUTORIZO A COMPRA:

Ver. VINÍCIOS DA ROCHA DE ARAÚJO

Presidente

Em 15/01/2026.

RF

Compliance:

Todos os documentos e informações referentes a este Processo são públicos e estão disponibilizados no Portal do Poder Legislativo <www.camaracq.rs.gov.br>.

Caso necessite alguma informação adicional, poderá ser solicitada pelo e-mail <licitacoes@camaracq.rs.gov.br> e pelo telefone e whatsapp (51) 3671.7507.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p346c66426fa94>

